

## **RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 1994**

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE – CONANDA, reunido na Décima Terceira Assembléia Ordinária, em Brasília, nos dias 12 e 13 de abril de 1994, resolve:

**I** – Apresentar Moção ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Ministério da Justiça, propondo a agilização das medidas recomendadas pelo CONANDA nos termos da Resolução 09 de 05 de Outubro de 1993.

**II** – Solicitar a presença da Comissão constituída no âmbito do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana com a incumbência de acompanhar o caso de Altamira-PA, ao Plenário do CONANDA para prestar informações sobre o andamento das investigações policiais e demais medidas requeridas em face a gravidade da situação.

**III** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS**

Vice-Presidente do CONANDA e  
Presidente da Assembléia